



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

CONTRATO Nº 01/2023 SR/PF/MS

Processo nº 08337.001154/2022-42

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua Luís Fernando Fernandes, n.º 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503, com o CNPJ nº 00.394.494/0084-63, representada pelo Sr. Superintendente Regional, AGNALDO MENDONÇA ALVES, inscrito no CPF nº 088.145.368-48, nomeado pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 754, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.01.2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 19.249.679/0001-85, sediada na Rua 56, nº 71, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, CEP 79104-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.833.461-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08337.001154/2022-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a reforma da Delegacia de Polícia Federal de Dourados/MS - DPF/DRS/MS, em terreno localizado na Rua Aziz Rasselen, nº 360, Vila Popular, CEP 79822-059, Dourados/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 01/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 22 / 05 / 2023 e encerramento em 21 / 05 / 2024

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação

sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em 05 / 06 / 2023 (indicar a data ou evento para o início dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 5 (cinco) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 676.666,36 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 200354 / 00001

4.1.2. Fonte: FUNAPOL (1019000000)

4.1.3. Programa de Trabalho / Plano Interno: CONSTRUÇÕES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123)

4.1.4. Natureza / Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051 / 5100)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto

previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.5. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional da SR/PF/MS
CPF 088.145.368-48
(assinatura eletrônica)

ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Responsável legal da 3FG CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF 420.833.461-49
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

-

-



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES, Superintendente Regional**, em 04/05/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Setor**, em 08/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28766078** e o código CRC **001BFDB2**.

Data e hora da consulta: 26/05/2023 09:51
Usuário: ***.906.141-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200354	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0084-63	RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322 VILA SOBRINHO	79110-503
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(067) 3303-5600

Ano	Tipo	Número
2023	NE	192

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172372	1019000000	449051	200354	PF99C000123

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/05/2023	Global	08337.001154/2022-42	0,0000	676.666,36

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.249.679/0001-85	3FG CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	79104-320
Endereço	UF	Telefone
56 71 VILA NOVA CAMPO GRA	MS	6536145755
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	6536145755

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
4	TOMADA DE PRECO	LEI 8.666 / 1993	23	-	I	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA GERAL, REFORMA GERAL NA CUSTÓDIA, MODERNIZAÇÃO DO CFTV, REFORMA GERAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFORMA NO PLANTÃO, MELHORIAS NOS BANHEIROS, REFORMA COBERTURA, REFORMA GERAL NO GALPÃO DA UTEC DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS - DPF/DRS/MS), TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, CONTRATO Nº 01/2023, ID/CIPI:22254.50-64 , INSCRIÇÃO GENÉRICA: IMDPFDRS2 , PROCESSO SEI Nº 08337.001154/2022-42.

Local da Entrega

DPF/DOURADOS/MS

Informação Complementar

20035402000012023 - UASG Minuta: 200354 - CIPI: 22254.50-64

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2023 14:52:24	Alteração

Data e hora da consulta: 26/05/2023 09:51
Usuário: ***.906.141-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	676.666,36

Subelemento 92 - INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a reforma da Delegacia de Polícia Federal de Dourados/MS (DPF/DRS/MS), em terreno localizado na Rua Aziz Rasselen, nº 360, Vila Popular, Dourados/MS, CEP 79822-059.	676.666,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2023	Inclusão	1,00000	676.666,3600	676.666,36

Assinaturas

Ordenador de Despesa

AGNALDO DE MENDONÇA ALVES

***.145.368-**

25/05/2023 14:52:24

Gestor Financeiro

LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

***.232.421-**

25/05/2023 11:26:24

EXTRATO DE REINÍCIO DE CONTRATO

PROCESSO: 59570.001352/2020-12 REATIVAÇÃO DO CONTRATO
Reativação, a partir de 15/05/2023, do Contrato nº 7.240.00/2020 firmado entre a CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 11.380.698/0001-34, cuja suspensão, a partir de 02/03/2023, foi publicada no D.O.U. de 03/03/2023, Seção 3, página 93. JUSTIFICATIVA: com a edição da Portaria nº 1484 de 19 de abril de 2023, que disponibiliza a execução de despesas em curso nos exercícios financeiros de 2020 a 2022, classificadas com identificador de Resultado Primário 9 (RP9), lastreadas nas ações sob a gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e entidades vinculadas, foi cessado o cenário de incertezas acerca da origem dos recursos que custearão os serviços do contrato nº 7.240.00/2020 firmado com a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, que foi o motivo da suspensão do mesmo. SIGNATÁRIO: Marcelo Vaz da Costa e Castro Superintendente Regional

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000543/2022-29. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 7.0130.00/2022. DOADOR: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PIAUI-ASAF, CNPJ: 40.538.104/0001-79. OBJETO: Doação de 10 (dez) kits de irrigação com capacidade para irrigar áreas de 500 m² e 10 (dez) caixas d'água de polietileno de 500 litros com tampa, no valor total de R\$ 7.789,10 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: Marcelo Vaz da Costa e Castro, CPF: 704.596.303-34, Superintendente Regional; Moisés de Sena Perce Neto, CPF: 306.021.813-72, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000527/2023-17
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.0070.00/2023. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM LUGAR CNPJ: 73.573.370/0001-91. OBJETO 32 (trinta e dois) Kits de irrigação familiar por gotejamento com capacidade para irrigar áreas de 500 m²; 32 (trinta e duas) Caixas d'água de polietileno de 500 litros com tampa VALOR TOTAL: R\$. 24.925,12 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ DA COSTA CASTRO, CPF: 704.596.303-34, Superintendente Regional; GUMERCINDO DA SILVA SANTOS CPF nº 288.190.473-49, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000354/2023-37
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.0066.00/2023. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BARRA DO BREJO CNPJ: 86.949.468/0001-42. OBJETO Tombamento nº 317.763-1, Trator agrícola 4x4; Tombamento nº 317.581-1, Carreta Agrícola em madeira 4T; Tombamento nº 284.715-9, Grade Aradora 14/26"; VALOR TOTAL: R\$. 242.700,00 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ DA COSTA CASTRO, CPF: 704.596.303-34, Superintendente Regional; JOÃO BATISTA BARBOSA DE ARAÚJO CPF nº 286.819.323-49, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000058/2023-36
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.0063.00/2023. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO, CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIARIDO CNPJ: 12.353.372/0001-80. OBJETO Tombamento nº 284.731-7, Grade Aradora 14/26"; Tombamento nº 317.767-9, Trator agrícola 75 CV, 4x4, CHASSI nº MBNYHBKVVNND01739 VALOR TOTAL: R\$ 211.225,00. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ DA COSTA CASTRO, CPF: 704.596.303-34, Superintendente Regional; JOSÉ LUIS SOARES DE SOUSA CPF nº 017.319.083-93, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.001406/2022-10
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.0069.00/2023. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO, ASSOCIAÇÃO DO REASSENTAMENTO LAGOA NOVO ZABELÊ CNPJ: 02.409.659/0001-21. OBJETO Tombamento nº 317.568-4, Grade aradora de 14 discos. Tombamento nº 317.746-6, Trator agrícola 75 CV, 4x4 CHASSI nº MBNYHBKVVNND01892; Tombamento nº 317.584-2, Carreta agrícola em madeira 4 T VALOR TOTAL: R\$. 251.600,00 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ DA COSTA CASTRO, CPF: 704.596.303-34, Superintendente Regional; ZILDANE PEREIRA DE SOUSA CPF nº 900.273.883-87, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000489/2023-01
ESPÉCIE: Doação. TD nº 7.0061.00/2023. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO, ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE REGALO CNPJ: 23.517.998/0001-00 OBJETO Tombamento nº 284.740-3, Grade Aradora 14/26"; Tombamento nº 317.756-9, Trator agrícola 75 CV, 4x4. VALOR TOTAL: R\$. 210.025,00 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO CPF: 704.596.303-34 Superintendente Regional; ENEDINO BINIFÁCIO FOLHA CPF nº 586.805.274-91, Presidente da Associação.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000142/2023-23-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0088.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Caminhão leve com carroceria de madeira, chassi 93ZC065CZP8505514, placa SGQ8C95, tombamento nº 301.226-0, adquirido por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. CESAR FÉLIX FRAGOSO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000114/2023-14-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0089.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Divinópolis/TO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Caminhão Basculante Leve 6m³, chassi 93ZA01LFP8954247, placa SGS0A62, tombamento nº 301.259-0, adquirido por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 381.777,22 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. CÉSAR FÉLIX FRAGOSO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SETOR DE REGISTRO DE ATAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08007.003365/2022-51 - Ata de Registro de Preços nº. 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra gripe, incluindo gesto vacinal, conforme necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para possibilitar a realização da Campanha de Vacinação contra Gripe 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Fornecedor Registrado: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA, CNPJ nº 13.627.448/0001-81. Data da assinatura: 26/05/2023. Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024.

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2023 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.003225/2023-00.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 04.312.401/0001-38 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Objeto: Cooperação com vistas à execução da atividade de expedição de passaportes no pronto atendimento ao cidadão - PAC Studio 5, situado na av. Rodrigo Otávio, 355, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-005..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPASNET 4.0 - 26/05/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 1/2023 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.004638/2022-12.
Não se Aplica Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.
Contratado: 080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO. Objeto: Intercâmbio de informações com os centros, instituições parceiras e integrantes do subsistema de inteligência da PF, departamentos ou seções de inteligência e contrainteligência, relacionando-se com os demais órgãos integrantes do sistema brasileiro de inteligência (SISBIN), visando ampliar e fortalecer os conhecimentos em inteligência e contrainteligência de segurança pública, especializando os servidores do TRT11, lotados na seção de inteligência e contrainteligência que atuam na área, a fim de melhorar o desempenho profissional e aprimorar o senso crítico e analítico.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPASNET 4.0 - 26/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200376

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 08295.001696/2022-59.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.
Contratado: 23.501.536/0001-96 - GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Promover a implementação de repactuação mediante termo de apostilamento em razão da incidência de termo aditivo a atual cct (go000018/2023) alteração data base das categorias e reajuste de salários, auxílio alimentação.. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 863.097,54. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 200354

Nº Processo: 08337.001154/2022-42.
Tomada de Preços Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 19.249.679/0001-85 - 3FG CONSTRUcoes COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a reforma da delegacia de polícia federal de dourados/ms - dpf/drs/ms.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024. Valor Total: R\$ 676.666,36. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 26/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08350011465202241. , publicada no D.O.U de 18/10/2022 . Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, SR/PF/MG, em terreno localizado na rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, município de Belo Horizonte/MG, sendo o valor máximo aceitável de R\$ 97.075.712,47. Novo Edital: 29/05/2023 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: 28/06/2023 às 09h00.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação

(SIDEAC - 26/05/2023) 200350-00001-2023NE999999

